



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1002/97

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santa Rita d'Oeste (Sp).

O Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 767/97 de 19 de Maio de 1997, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nomear os membros do COMAE, conforme composição abaixo:

- I- Representante da Secretaria Municipal da Educação:
 - (a) Nelson Rodrigues Silva
 - (b) Maria Helena de Brito Guarieiro
- II- Representante do Serviço de Assistência Social:
 - (a) Aedir Arrozio Gianini
 - (b) Flaucia Teixeira Lopes Arrozio
- III- Representante da EEPSG-Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha:
 - (a) Francisco Piva Crema
 - (b) Osmar Zolin Vieira
- IV- Representante dos Professores:
 - (a) Ana Gianini Dias
 - (b) Shirley de Fatima Crema Zolin de Oliveira
- V- Representante de Pais e Alunos:
 - (a) Antonio Mariano Perencini
 - (b) Francisco Pretel
- VI- Representante de Trabalhadores:
 - (a) Moacir Cine
 - (b) Leonildo Guarieiro
- VII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes..
 - (a) Ana Maria Cavalcante Pasian
 - (b) Luiz Primão

Artigo 2º) - O COMAE será presidido por Aedir Arrozio Gianini, representante do Serviço de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'oesite 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

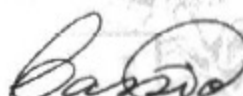
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 3º)- O mandato dos membros do COMAE será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.


Artigo 4º)- As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o COMAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(Sp), 27 de Maio de 1997.


-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretario